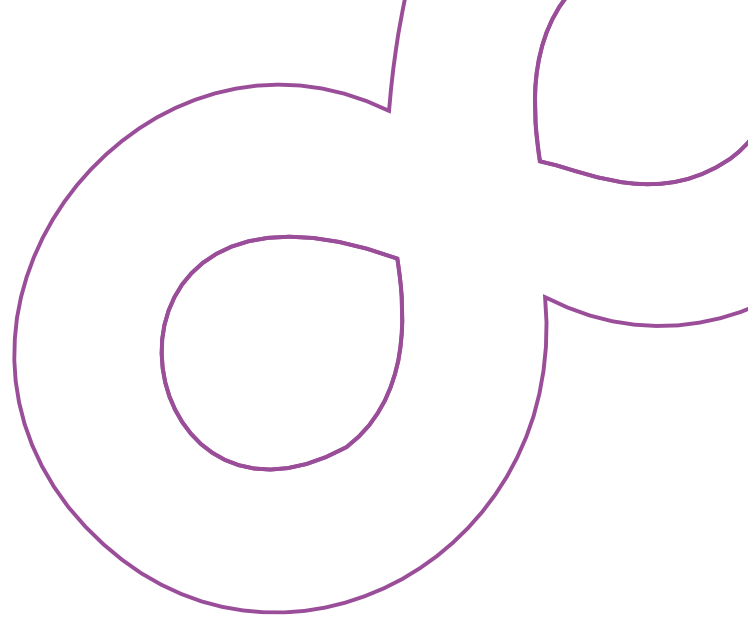


**ACORDO PARTICULAR DE ADESÃO A SOFTWARE DE PLATAFORMA PARA
OFERECIMENTO DE PRODUTOS EM PLATAFORMA DIGITAL E OUTRAS AVENÇAS**

- 1. A pessoa física, ou jurídica, conforme cadastro realizado no sistema – a partir de agora *influencer*, com interesse em fomentar negócios de natureza mercantil no varejo, constituem o presente acordo com a empresa U.TOO - SERVICOS DE INFORMACAO LTDA, C.N.P.J. nº 36.955.800/0001-03, situado na RODOVIA DO CAQUI, nº 101, SALA 01, AREA INDUSTRIAL TREVO, Cep 83.430-000, Cidade CAMPINA GRANDE DO SUL, no Estado PR – a partir de agora denominada U.TOO; acordo que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.**

- 2. DEFINIÇÕES – Para os efeitos deste instrumento os vocábulos e expressões abaixo têm as seguintes definições:**
PLATAFORMA – software desenvolvido para atender necessidade e objeto do presente contrato, denominado U.TOO;
Software – Programa de computador, não incluindo seu código fonte e os conhecimentos utilizados na sua produção;



Nuvem – (em inglês, *cloud computing*) refere-se à utilização da memória e das capacidades de armazenamento e cálculo de computadores e servidores compartilhados e interligados por meio da Internet, seguindo o princípio da computação em grade;

Acesso – cada *login* e senha que autoriza um usuário a manusear, enviar e receber informações através da Plataforma;

Usuário – qualquer pessoa que possua em seu poder o *login* e senha de acesso;

Backup – Cópia de segurança que deve ser mantida pelo CLIENTE, dos arquivos e bases de dados;

Suporte – É o atendimento ao cliente, feito por telefone ou internet, cuja finalidade é esclarecer dúvidas de funcionamento do software da Plataforma U.TOO, exclusivamente;

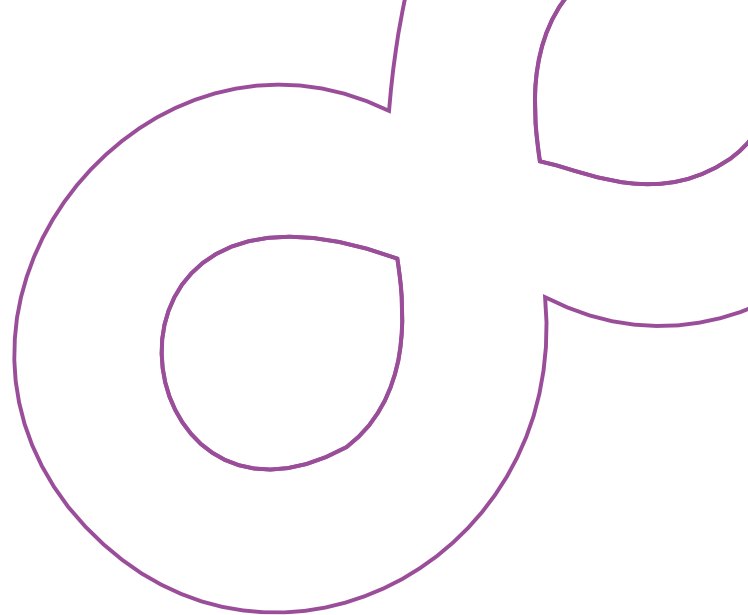
Licença de uso – É a autorização para a utilização do software, por prazo determinado;

Atualização de versão – É a disponibilização de novas versões do software;

Internet – É a rede mundial de computadores;

Banco de dados – são os dados e informações inseridos no sistema SGO-TV que ficarão armazenados na nuvem;

Operadora – é a empresa de telecomunicações que disponibiliza o acesso à internet.



Gateway de Pagamento: serviço destinado a Vitrines virtuais, SaaS e empresas de grande porte, mantido por uma operadora financeira que autoriza pagamentos de transações feitas online em websites de empresas ou pessoas físicas.

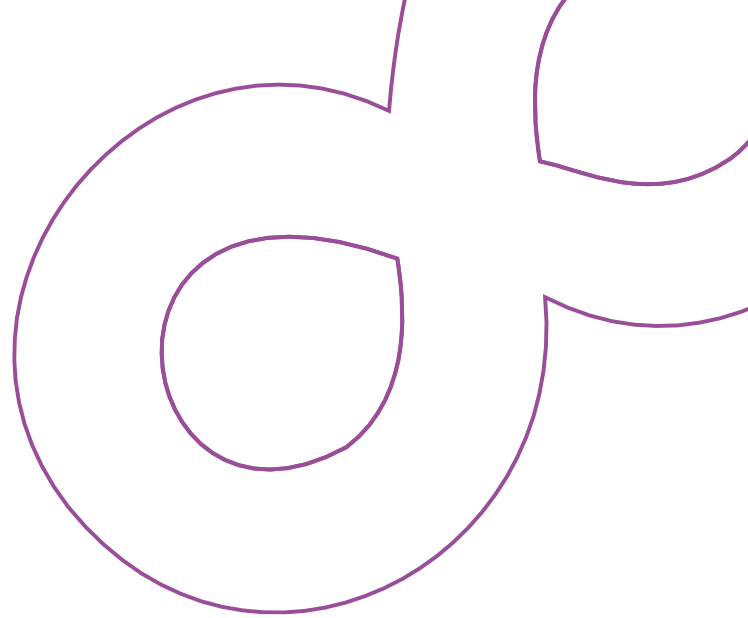
Fornecedor: pessoa jurídica com capacidade de atendimento em escala ao varejo, que se vincula ao PLATAFORMA.

Influencer: é a pessoa que detém o poder de influência em um determinado grupo de pessoas através de sites de relacionamento digital ou plataformas digitais, podendo ser um *blogueiro*, digital *influencer* ou qualquer outra pessoa que através das redes sociais alcance número indeterminado de pessoas.

Vitrine virtual: para definição deste contrato, a Vitrine virtual é ambiente em que ocorre a exposição do mix de produtos que o *influencer* escolherá ao customizar seu acesso no PLATAFORMA.

Consumidor: é a pessoa física ou jurídica que através de acesso à rede mundial de computadores ou através das mídias sociais é seguidor do *influencer*, que adquire os produtos na Vitrine virtual, identificado também como o consumidor final.

- 3. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:** As partes estão cientes que o presente contrato se estabelece de forma eletrônica, através de preenchimento de formulário, cadastro de usuário e senha no PLATAFORMA, e uma vez dado o aceite nos termos e condições, que adiante seguem, considerar-se-á lido e achado conforme, dispensando a assinatura física do termo.

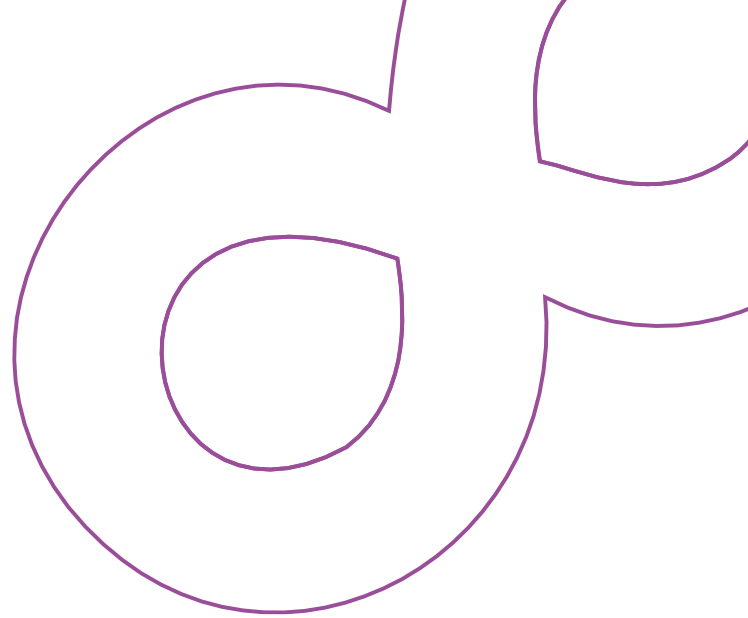


4. DO OBJETO DO CONTRATO:

- 4.1. Fomentar negócios com a pulverização de venda no varejo, através da utilização do poder das marcas dos fornecedores e dos produtos por eles oferecidos.**
- 4.2. Através deste, o U.TOO disponibilizará ao usuário a possibilidades de criação de Vitrine virtual vinculada às mídias sociais e plataformas do *influencer*, com a seleção de produtos dos fornecedores, para que seus seguidores possam realizar compras, dentro do seu nicho de mercado e poder de influência.**

5. DA ADESÃO E INGRESSO NA PLATAFORMA:

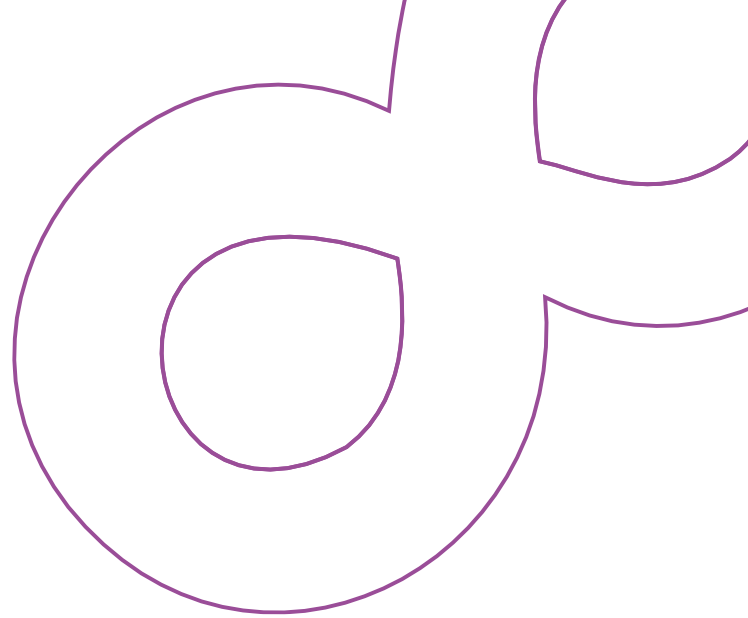
- 5.1. Qualquer *influencer*, seja pessoa física, ou pessoa jurídica regularmente constituída, que possua blog, canal, mídias sociais, ou outros meios de divulgação *on-line* poderá se cadastrar.**
- 5.2. Após a inclusão e aprovação do cadastro do *influencer*, este deverá estar apto a criar sua Vitrine virtual através da PLATAFORMA, e de expor o acesso a esta pelas suas mídias sociais ou outra plataforma que use para o contato com os seus seguidores.**



- 5.3. O *influencer* é responsável pela criação, escolha dos fornecedores e dos produtos que pretende compor o mix de sua Vitrine virtual, conforme disponibilidade de itens e estoque dos fornecedores.
- 5.4. O *influencer* é responsável pela divulgação e promoção de sua Vitrine virtual dentro do PLATAFORMA, sem custos, ônus, ou expectativa de qualquer forma de remuneração para o PLATAFORMA ou fornecedores, exceto o acordado neste instrumento.

6. DA DESAFILIAÇÃO

- 6.1. São requisitos para ingresso e manutenção da plataforma: a) estar regularmente constituída perante a junta comercial, fisco estadual, municipal e federal, se pessoa jurídica; b) se profissional liberal, ou pessoa de maior idade, manterá em local próprio destinado ao armazenamento, documento de identificação atualizado com foto digitalizado,; c) se pessoa de menor idade, estar devidamente assistida pelo genitor ou representante legal, o qual terá a obrigação de demonstrar e manter em local próprio destinado ao armazenamento tanto o seu documento de identificação com foto quanto a prova da filiação ou da responsabilidade legal; d) deverão a loja virtual manter produtos compatíveis com a faixa etária dos seus seguidores e de qualidade reconhecida condizente com o padrão da plataforma; e) não realizar manifestações de cunho racista ou

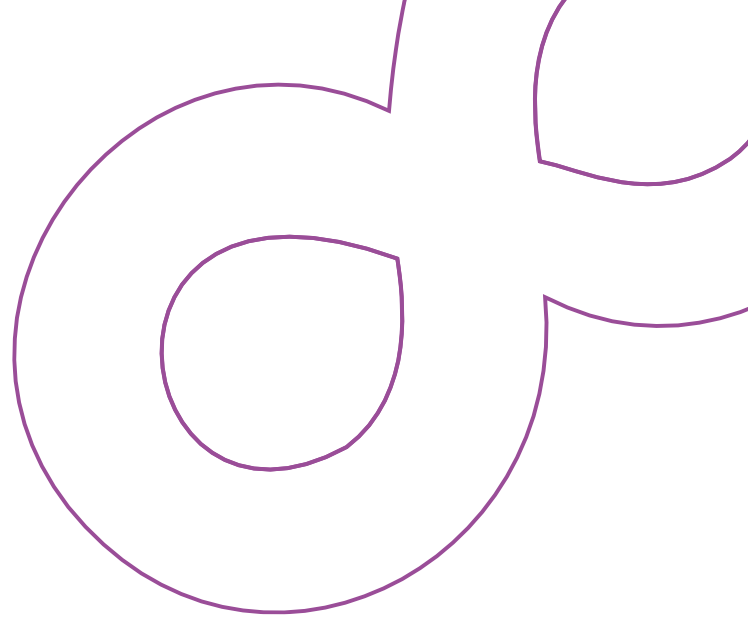


de qualquer forma ofensiva que possa causar prejuízo à marca U.TOO, f) ter avaliação de crédito condizente com boas práticas comerciais.

6.2. o que será realizado pelo influenciador através de campo próprio junto a plataforma, "quero me descadastrar", ou pela plataforma através de aviso por e-mail, contudo deverá respeitar um período de aviso prévio contratual de no mínimo XX (por extenso) dias. São motivos para exclusão automática por parte do PLATAFORMA: a) não observância das regras de promoção e divulgação; b) cobrança de valores extras que não os consignados neste instrumento; c) não repasse dos valores devidos pelo U.TOO ao *influencer*, no prazo e modo ajustados; d) manutenção de conteúdo impróprio, de cunho racista, sexista, ofensivo ou lesivo à honra ou integridade de pessoal ou grupo de pessoas, má divulgação ou divulgação de informações inverídicas ou não autorizadas; e) ausência de qualquer utilização ou venda por mais de 120 (cento e vinte) dias seguidos.

6.3. A exclusão requerida pelo *influencer*, obriga-o a manter a link de acesso e divulgação à Vitrine no período de aviso prévio contratual.

7. DA REMUNERAÇÃO, DO RECEBIMENTO DO PREÇO E DEMAIS AJUSTES:

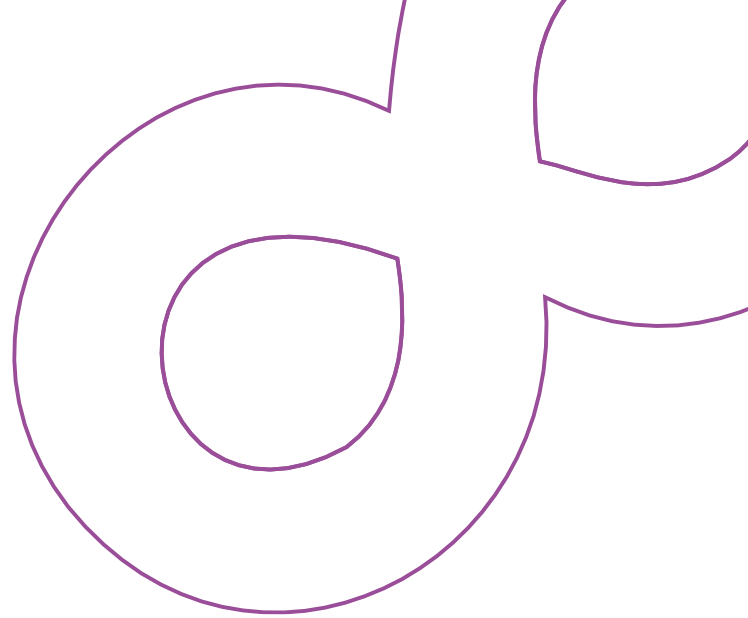


- 7.1. O Comércio ocorrerá no ambiente eletrônico disponibilizado pelo PLATAFORMA, no qual o consumidor final fará suas compras, através de acesso à Vitrine virtual do *influencer* aos produtos dos fornecedores;**
- 7.2. O recebimento dos valores ocorrerá por meio de Gateway de Pagamento, e ficará retido junto ao PLATAFORMA, até confirmação de entrega efetiva do produto ao consumidor final.**
- 7.3. Uma vez confirmado o recebimento, a cada 15 (quinze) dias, o PLATAFORMA repassará a importância equivalente a um percentual sobre o valor da venda ao *influencer* (não computado o frete).**
- 7.4. O cálculo da comissão será realizado da seguinte forma: Percentual de comissão definido pelo fornecedor em sua página, menos o custo do Gateway e do motor de e-commerce, dividido por dois. Desta forma, na prática, a receita a ser repassada ao *influencer* será a equivalente à receita da plataforma U.TOO.**
- 7.5. Os pagamentos ocorrerão em conta indicada pelo *influencer* no seu cadastro junto ao PLATAFORMA.**
- 7.6. Quaisquer tributos, taxas ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, incidentes sobre a atividade do *influencer* serão de responsabilidade do mesmo.**



- 7.7. Ocorrendo não conformidade com a entrega ou o produto (qualidade, defeito, tamanho, avaria, não funcionamento, dentre outras) e uma vez sinalizado no canal de atendimento ao cliente pelo consumidor ou pelo *influencer*, o pagamento da operação será retido até a solução do problema.
- 7.8. Será considerada a entrega efetiva, apenas quando for confirmada a entrega pelo consumidor final ou transportadora; ou resolvida a não conformidade pelo encerramento da demanda quando confirmada a solução pelo consumidor final.
- 7.9. A política de pagamento parcelado, e os respectivos repasses, obedecerá a política de pagamento da bandeira do cartão ou do *Gateway* de pagamento.
- 7.10. Em caso de desfiliação, o *influencer*, terá direito ao recebimento de comissão sobre todos os negócios ocorridos no curso do aviso prévio, nos mesmos prazos e condições.
- 7.11. Não há expectativa de ganho ou renda mínima com a utilização do PLATAFORMA, de modo que o *influencer* estão cientes que os ganhos ocorrerão na medida que ocorram as vendas e apenas nestas circunstâncias.

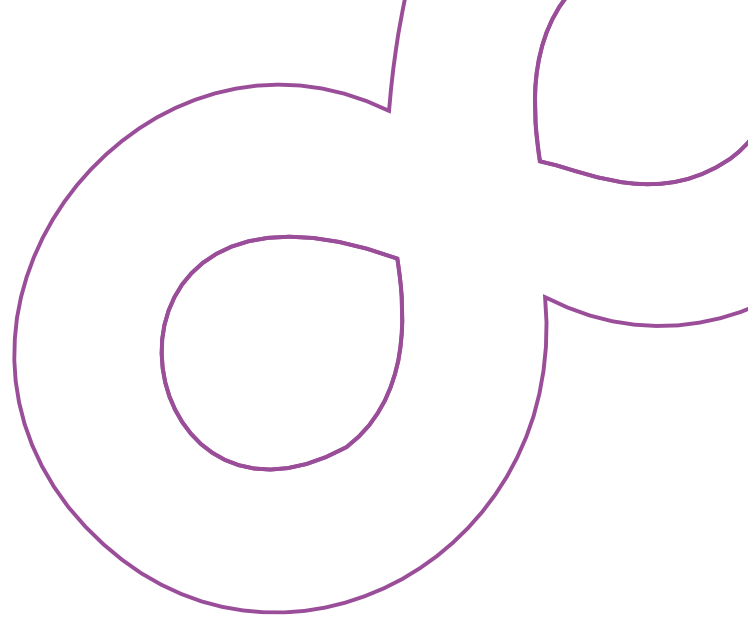
8. OBRIGAÇÕES DO PLATAFORMA:



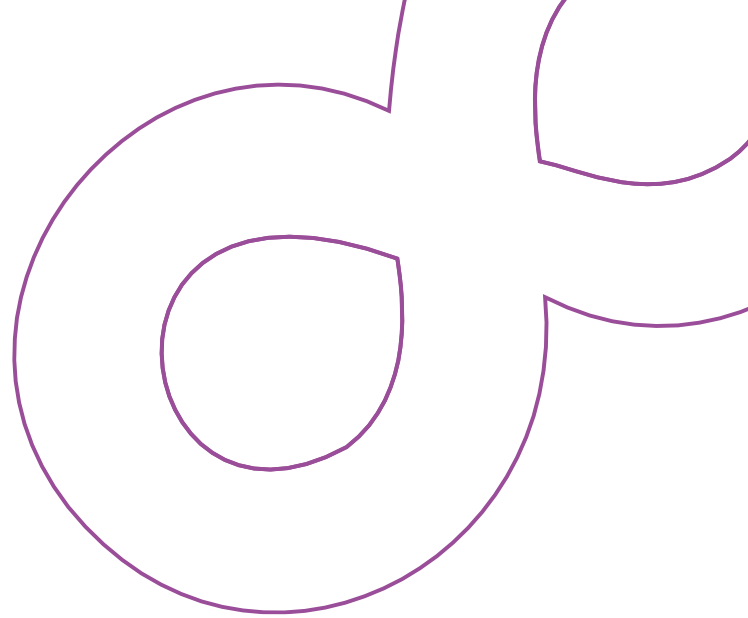
- 8.1. Disponibilizar ao *influencer* atualização(ões) do(s) software(s), sempre que forem lançadas, através do acesso ao PLATAFORMA, após informação por mensagem da disponibilização da atualização.
- 8.2. Oferecer Suporte técnico; o qual será prestado pelo administrador do PLATAFORMA ou por empresas credenciadas, através de centrais telefônicas, somente em dias úteis de 09:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), sendo que o custo das ligações é de responsabilidade do fornecedor.
- 8.3. Oferecer Treinamento quando expressamente solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DO *INFLUENCER*:

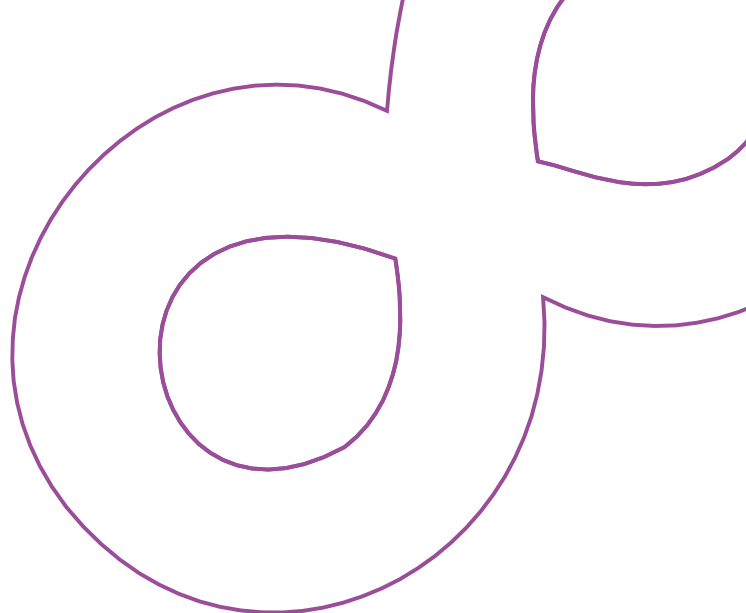
- 9.1. Enviar, sempre que o PLATAFORMA ou empresas por ela credenciadas para oferecer Suporte aos sistemas julgar necessário, backup dos dados para análise de problema reportado pelo fornecedor ou consumidor, estando ciente de que as despesas com envio e retorno serão de responsabilidade do *influencer*.
- 9.2. Manter backups, inclusive dos dados cadastrados no software, para recuperação em caso de necessidade, isentando o PLATAFORMA de qualquer responsabilidade em caso de perda de dados.



- 9.3. Conferir e analisar os produtos que escolheu, bem como gerir os tipos de produtos, e demais itens necessários para a formação do mix de produtos, executados sob sua responsabilidade.
- 9.4. Manter seu software atualizado consultando as versões disponíveis no portal;
- 9.5. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao PLATAFORMA;
- 9.6. Observar os requisitos mínimos de hardware para o correto funcionamento do software do PLATAFORMA;
- 9.7. O *influencer* responderá com exclusividade por todos os itens que escolher inserir em sua Vitrine virtual, bem como pela promoção, divulgação dos mesmos, caso ofereça desconto, vantagem ou quantidade não autorizada pelo fornecedor.
- 9.8. A violação de qualquer legislação devido ao conteúdo armazenado, ou das ofertas veiculadas, que redundem em ação judicial ou administrativa de qualquer espécie, seja civil, criminal, tributária ou de qualquer outra espécie será de ônus exclusivamente do *influencer*, a qual também responderá solidariamente por aquelas em que o PLATAFORMA, fornecedor ou a mantenedora do Datacenter forem chamadas por infração cometida pelo *influencer*, ou a elas der causa, resguardado o direito de regresso.



- 9.9. O *influencer* é responsável por todos os atos praticados por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso ao usuário e à senha de acesso ao PLATAFORMA e seu banco de dados, sendo que o fornecedor responderá regressivamente em caso de condenação ao PLATAFORMA ou a mantenedora do Datacenter, ficando facultada, inclusive, a denúncia da lide, quando for o caso.
- 9.10. O *influencer* deverá abster-se de armazenar e/ou veicular conteúdo por meio de páginas e/ou PLATAFORMA no servidor e/ou de domínios vinculados a este, sob pena de suspensão imediata dos serviços contratados, independente de aviso ou notificação, que apresente características como:
- a) Ilegalidade de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a atividades como a distribuição ou cópia não autorizada de programas, venda de drogas, produtos ou serviços ilegais, ou qualquer outra atividade que não esteja em conformidade com a legislação em vigor
 - b) Falsificação de identidade, incluindo, mas não se limitando a oferta de produtos inexistentes ou não constantes no estique, ou a falsificação de informações de identificação, função ou propriedade.
 - c) Violação de direitos autorais, incluindo, mas não se limitando à publicação de textos, imagens, músicas, vídeos, logomarcas, programas ou outros arquivos que violem ou promovam a violação de direitos autorais ou

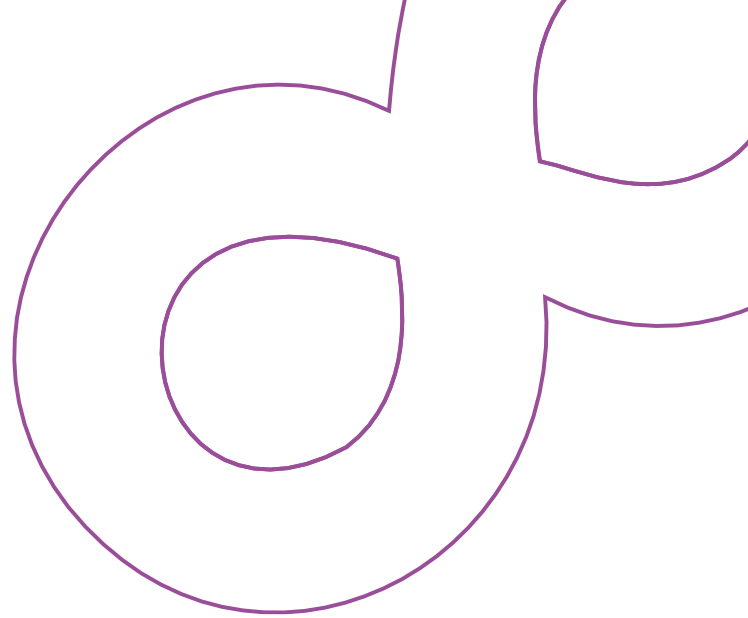


propriedade de terceiros. Esta proibição inclui a publicação de mensagens de e-mail privadas, sem a autorização expressa do remetente original.

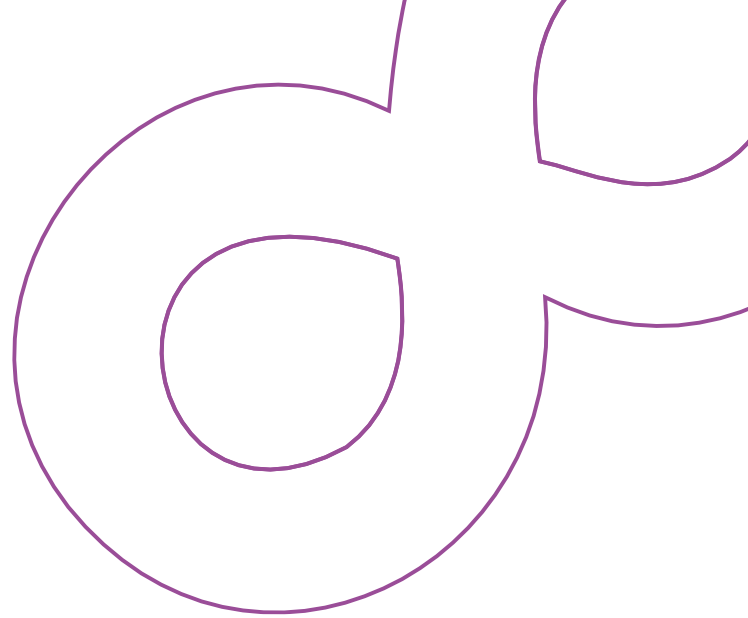
- d) Realização de ataques e invasões, incluindo, mas não se limitando à utilização de programas ou procedimentos para obtenção de informações privadas ou sigilosas, ou para paralisação, congestionamento ou deleção de sistemas ou recursos de terceiros ou do próprio fornecedor.

10. DO PROCESSO DE NÃO CONFORMIDADE E SUA SOLUÇÃO:

- 10.1. O pagamento do valor ao *influencer* está subordinado a comprovação de entrega do produto, a qual ocorre pela transportadora ou pelo próprio consumidor final.
- 10.2. O Plataforma contará com canal específico de atendimento ao consumidor, o qual dentro da plataforma poderá promover: a) confirmação de recebimento; b) elogios; c) aviso de atraso na entrega ou não entrega do(s) produto(s); d) reclamação de avaria ou dano; e) reclamação de produto errado, ou quantidade errada; f) necessidade de troca por tamanho ou medidas; g) oferta pelo *influencer* diferente do produto entregue, quanto a forma, destinação, uso, quantidade; h) desconto prometido e não implementado; e) desistência dentro do prazo legal de 07 (sete) dias.



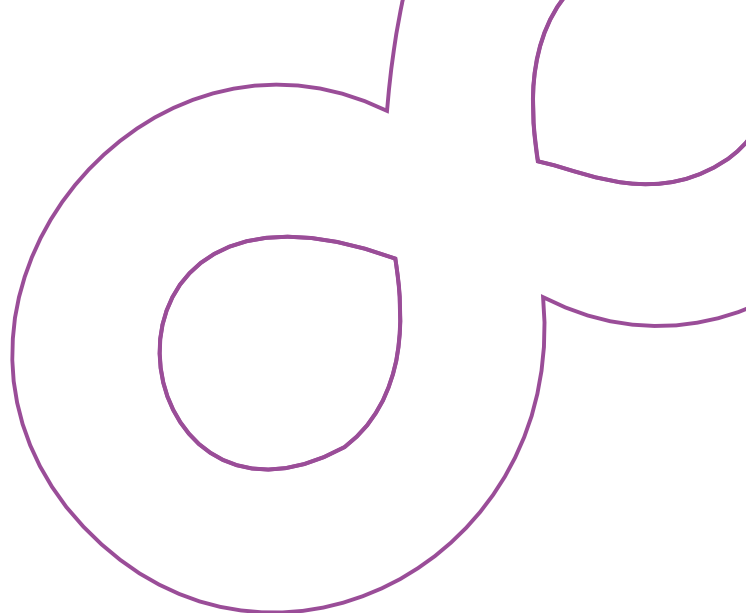
- 10.3. Serão considerados procedimento para não conformidade, os itens: "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h".
- 10.4. São consideradas não conformidades de responsabilidade do fornecedor: "c"; "d"; "e"; "f";
- 10.5. São consideradas não conformidade de responsabilidade do *influencer*. "g"; "f";
- 10.6. Identificada a não conformidade, o *influencer* será cientificado para em 48 (quarenta e oito) horas justificar o ocorrido e indicar o procedimento de regularização, com indicação de prazo claro para solução e as instruções de troca ou reembolso.
- 10.7. Cumprido o prazo com a solução, o consumidor final receberá por correspondência eletrônica ou PLATAFORMA de mensagens a resposta, e assinalara a ciência e concordância. Comprovada a entrega definitiva do(s) produto(s), o processo de pagamento ao *influencer* se completará.
- 10.8. Não cumprido o prazo, o pagamento ficará suspenso, sem quaisquer ônus ou penalidade ao PLATAFORMA, até a comprovada a solução. Transcorrido 07 (sete) dias uteis da reclamação, não solucionado o problema ou não comprovada a entrega, o PLATAFORMA considerará não realizada a operação, ordenando a devolução integral dos valores ao consumidor final.



- 10.9. Quando versar sobre diferenças de valores por descontos ou vantagens prometidas pelo *influencer* é de exclusiva responsabilidade deste a indenização do consumidor final.
- 10.10. Ao tratar da desistência dentro do prazo legal de arrependimento, 07 (sete) dias da data da compra, será comunicado ao *Gateway* a necessidade de estorno da operação, bem como a informação ao *influencer*.
- 10.11. Caso no interim entre a compra e a desistência já tenha ocorrido a entrega, apenas terá direito o *influencer* ao recebimento do valor da compra caso o consumidor final não realize a devolução do(s) produto(s).

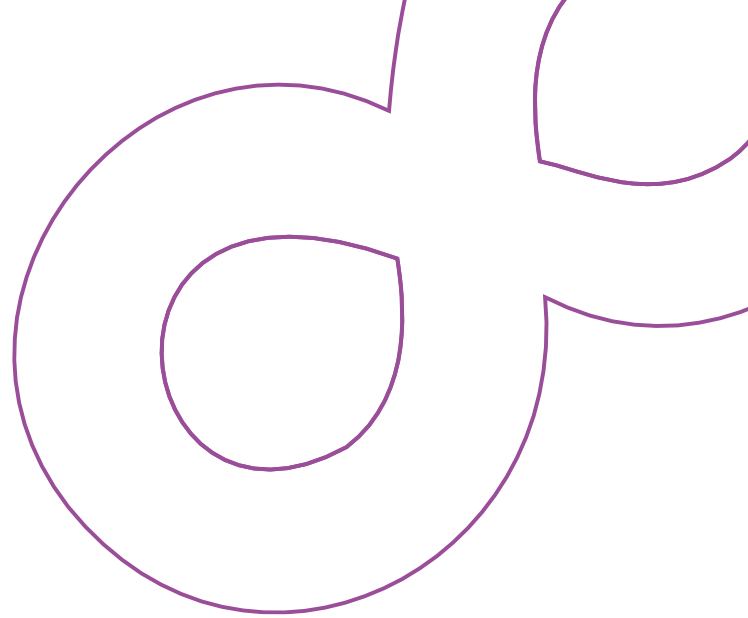
11. DAS RELAÇÕES ENTRE OS ENVOLVIDOS:

- 11.1. As partes que atuarão na relação: *influencer*, fornecedor, PLATAFORMA e *gateway* de pagamento, não estabelecem entre si nenhuma relação de coordenação, subordinação ou grupo econômico, mantendo sua independência e autonomia, umas frente às outras.
- 11.2. Não se estabelecem, sob qualquer hipótese, subordinação, sub-rogação, sucessão ou solidariedade, quanto as questões tributárias, relações de trabalho

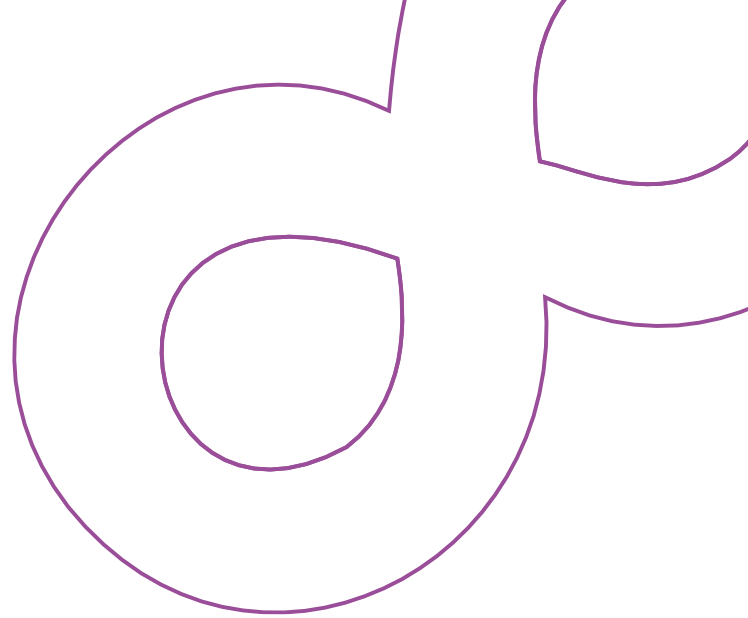


e emprego, tanto quanto referentes ou não limitadas a responsabilidade civil contratual ou extracontratual.

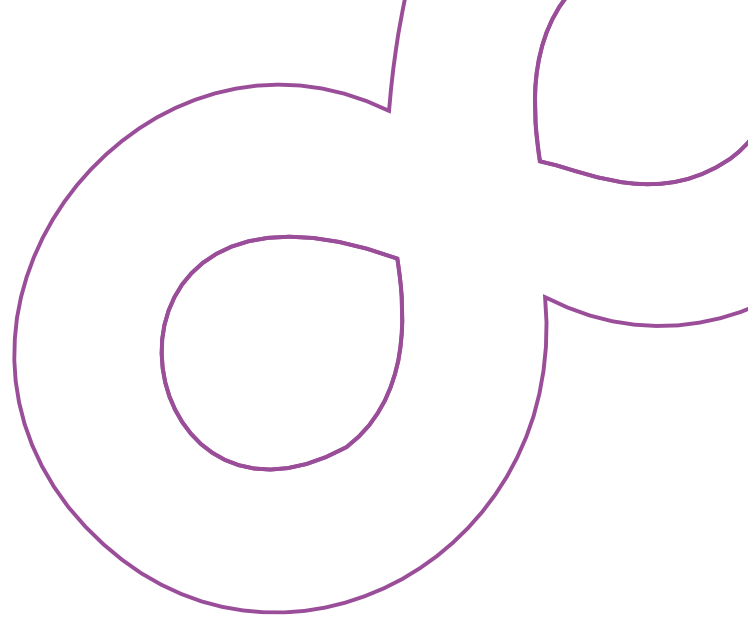
- 11.3. Cada um dos envolvidos arcará com suas responsabilidades frente a administração pública (forma de constituição, alvará de localização e funcionamento, e oferta), tanto quanto com os tributos ou taxas incidentes sobre suas atividades.
- 11.4. Usar de lisura na contratação e desenvolvimento das atividades e serviços oferecidos por este contrato;
- 11.5. A adoção de medidas que impliquem em desacordo com a cláusula antecedente permitirá, mediante comunicação dos motivos a qualquer dos atores a exclusão do infrator da presente relação.
- 11.6. Cada uma das partes é responsável pela veracidade das informações que inserir em sistema, veicular em mídia social, ou outra forma de exposição pública.
- 11.7. Havendo litígio que envolva o consumidor final e qualquer dos demais envolvidos, seja por qualquer ato do *influencer*, havendo inclusão do PLATAFORMA ao litígio, caberá ao *influencer* à promoção de pedido de exclusão, respondendo por custos relativos a defesa, contratação de advogado, ou condenação que o PLATAFORMA venha a despende.



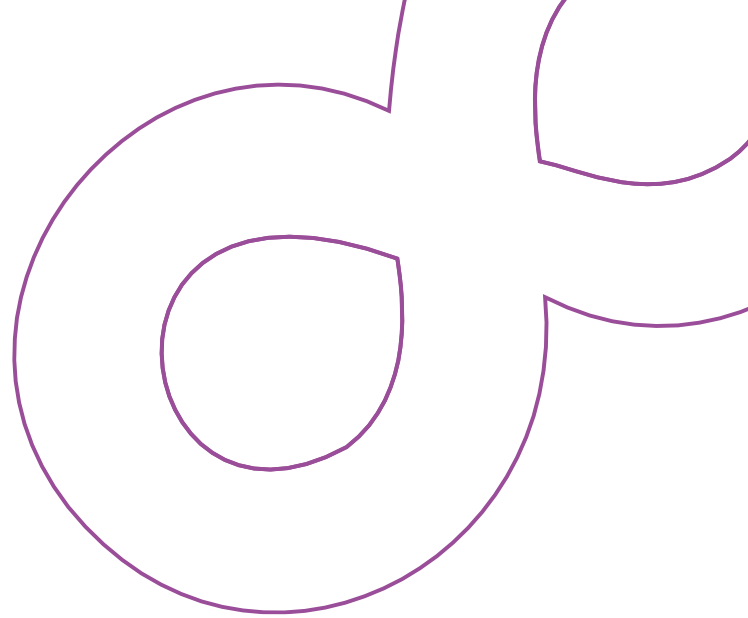
- 11.8. A omissão ou tolerância por qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos ou condições deste contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos os quais poderão ser exercidos plena e integralmente a qualquer tempo.**
- 11.9. As partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente instrumento, salvo com prévia anuência, por escrito, da outra parte, sendo nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo efeitos.**
- 11.10. Declara o *influencer*, para todos os fins de direito, que ao aderir ao presente instrumento, na modalidade eletrônica, através de aceite "on-line", entendeu integralmente seu conteúdo, razão pela qual não será permitido a qualquer das partes alegar que correspondentes obrigações, direito, valores e/ou condições são descabíveis, irrisórios ou manifestamente excessivos, independentemente do motivo, na medida em que estes foram estipulados, de comum e livre acordo entre as partes.**
- 11.11. Toda e qualquer comunicação a ser feita de uma parte à outra, no âmbito do presente instrumento, deverá obedecer aos canais disponibilizados pelo PLATAFORMA, podendo também ser comunicado via correio eletrônico, porém sendo válido, neste último caso, somente após a confirmação de seu recebimento.**



- 11.12. O *influencer* declara sob as penas da Lei, que o a pessoa física, preposto ou terceiro, executor do cadastro e quem realizou o aceite eletrônico exerce as funções de representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 11.13. O *influencer* reconhece expressamente que a utilização de suas marcas, nomes e imagens/símbolos distintivos não gera, inclui ou prevê, ainda que implicitamente, a cessão e/ou transferência, a qualquer título, de nenhum direito, licença, direito de uso, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual.
- 11.14. Após a resolução, rescisão ou término deste Contrato, o PLATAFORMA cessará qualquer veiculação de marca sob qualquer forma.
- 11.15. Pertencerá ao PLATAFORMA todos os documentos e materiais produzidos durante a implementação do projeto, bem como todos os direitos de propriedade intelectual sobre eles incidentes, respeitados os termos consignados no instrumento ora celebrado, ficando o *influencer* proibido de utilizar ou divulgar esses documentos e materiais sem a prévia e expressa anuência do PLATAFORMA.

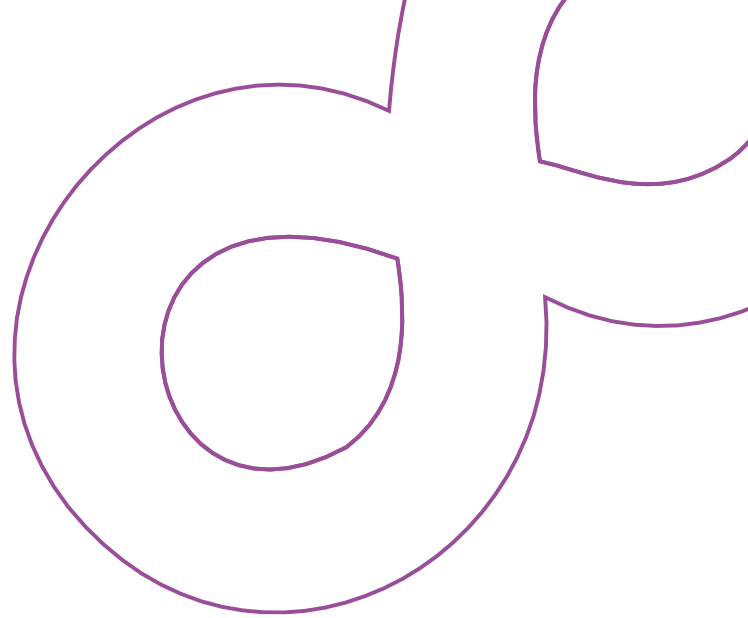


- 12. RESTRIÇÕES AO USO DOS SOFTWARES – O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 9.609/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no art. 12, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas do software ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do software.**
- 12.1. O software é protegido por leis e tratados internacionais de direitos autorais e de propriedade intelectual. A titularidade de todos e quaisquer direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o software do PLATAFORMA é da U.TOO - SERVICOS DE INFORMACAO LTDA._O acesso a através do cadastro na plataforma digital não representa qualquer cessão de direitos relativos à titularidade do mesmo.**
- 12.2. É vedado qualquer procedimento que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação do software, ou qualquer outra conduta que possibilite o acesso ao código fonte do software. Bem como qualquer alteração não autorizada do software ou de suas funcionalidades.**
- 12.3. Proíbe-se qualquer procedimento que implique no aluguel, arrendamento, empréstimo, seja total ou parcial, do software a terceiros; o fornecimento de**



serviços de hospedagem comercial do software; a cessão, licenciamento, empréstimo a terceiros.

- 12.4. Devido a limitações impostas pela própria evolução dos softwares, os dados gerados em uma versão específica somente poderão ser utilizados na própria versão ou em versões superiores, sendo impossível a importação dos mesmos por versões anteriores às dos softwares, em caso de não validação dos dados ou não atualização. Após a instalação de atualização do software, não será possível ao fornecedor a utilização do software original que serviu de base para a atualização, exceto como parte do software atualizado.**
- 12.5. A extinção do presente instrumento, por qualquer meio, resulta na proibição do uso do software do PLATAFORMA.**
- 12.6. O PLATAFORMA não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelo software, caso esse seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus, ou por falha de operação. O PLATAFORMA não se responsabiliza, ainda, por: integração do software objeto deste com qualquer outro software de terceiros ou do cliente, operação do software por pessoas não autorizadas; qualquer defeito decorrente de culpa exclusiva do fornecedor; pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações**



fornecidas pelo sistema; por eventos definidos na legislação civil como caso fortuito ou força maior.

12.7. DO PRAZO - O contrato terá prazo indeterminado de duração, persistindo enquanto estiver ativa a filiação e adesão ao PLATAFORMA.

13. DO DIREITO APLICÁVEL E DO FORO - Para a solução das controvérsias decorrentes do presente instrumento, será aplicado integralmente o Direito brasileiro, notadamente a sua legislação consumerista.

13.1. O presente contrato se encontra registrado perante o XXº Registro de Títulos e documentos de Curitiba – PR

13.2. Os eventuais litígios deverão ser apresentados no foro da comarca em que se encontra a sede do editor da plataforma.

Dispensadas as assinaturas.